



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

082

## LIVRO DE DECRETOS

### D E C R E T O                    N.º 3.623.

Dá nova redação ao art. 2º, do Decreto nº 2.947/91.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### D E C R E T A :

**Artigo 1º** - O artigo 2º, do Decreto nº 2.947, de 01 de outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 2º** - Cada faixa, cartaz e similar será colocado pela Prefeitura Municipal no prazo máximo de 07 (sete) dias. Fica estipulada a taxa de 16,54 UFIR por cada faixa colocada".

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 29 de dezembro de 1998.

ALOISIO VIEIRA  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

*Maria Antonia Pereira*  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
Secretário Adjunto de Legislação